

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº26/2009

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado – REDA, Edital nº.01/2009 nos cargos a seguir indicados por não terem comparecido à convocação.

Candidato ao cargo de Farmacêutico Bioquímico

| Nome | Clas |
|----------------------------------|-------------|
| HIBÉRA LOPES CAMPOS BRANDÃO | 1 |
| VERONICA PESTANA VIEIRA MAUCHLE | 1 |
| ROSE DEYSE DE SANTANA LOPES | 16 |
| HERMANN GUSMÃO PRATES FILHO | 18 |
| VANIA RICCIO TEIXEIRA | 19 |
| ROSEMARY DA SILVA FONSECA | 19 |
| MONICA NAOMI AMADO DIZ | 19 |
| CARLA ADRIANA CUCCHI DE O BASTOS | 19 |
| ANA PATRICIA AMANCIO DA CUNHA | 19 |

Candidato ao cargo de Farmacêutico

| Nome | Clas |
|------------------------|-------------|
| LEANDRO FERREIRA FEIJO | 10 |

Candidato ao cargo de Técnico em Patologia Clínica

| Nome | Clas |
|--------------------------------|-------------|
| LUZIA DE GOIS LEITE | 1 |
| DECIO ARAUJO PATROCÍNIO SANTOS | 19 |

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão,
em 20 de agosto de 2009.

PEDRO ANTONIO DANTAS COSTA CRUZ
Secretário

NORMAS PARA TEXTOS DE ORIGINAIS

Este gabarito deve ser usado para datilografar texto que será publicado no Diário Oficial do Município.

As normas abaixo precisam ser cumpridas para garantir uma impressão correta, pois o original datilografado neste gabarito será reproduzido com redução.

- Use espaço um (1) entre as linhas e datilografe com clareza, em fita preta e com os tipos de máquina limpos;

- Para separar os títulos, use espaço dois (2);
- O início e o final das linhas devem ficar rente às margens azuis, sem ultrapassá-las;
- Devem ser evitados os erros de datilografia, rasuras e anotações;
- Datilografe os títulos sempre em letras maiúsculas;
- Se o seu texto exigir, utilize tantos gabaritos quantos forem necessários;
- Para efeito de cobrança, observe a numeração em centímetros na margem esquerda;
- O Diário Oficial do Município não se responsabiliza pelos erros que resultarem do não cumprimento das normas acima.